



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2641/2017

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial provenientes de Recursos de Operação de Crédito, no valor de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais).

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

08.03 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas

15.451.0010.1.204 Pagamento de Áreas Desapropriadas

4.4.90.51.00.00 101009 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.600.000,00

Total: 4.600.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I. Oriundos de Recursos de Operação de Crédito:

Fonte	Descrição	Valor
101009	Operação de Crédito – Aquisição de Imóveis	4.600.000,00
		Total: 4.600.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal